

CARTA DA MOBILIDADE URBANA DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO METROPOLITANA

1. Objetivo Geral

Unificar o posicionamento técnico, acadêmico e social sobre a grave situação da mobilidade urbana e regional de Florianópolis, denunciando a ausência de planejamento integrado e propondo diretrizes concretas e sustentáveis para o futuro da cidade e da Região Metropolitana.

1.1. Finalidade

A Carta pretende:

- Servir como **referência técnica e política** para orientar o poder público e a sociedade civil;
- **Articular universidades, entidades técnicas, associações de municípios e sociedade organizada** em torno de uma agenda comum de mobilidade sustentável;
- Exigir o cumprimento da **legislação nacional e metropolitana de mobilidade e planejamento urbano**;
- Reforçar o papel da **Universidade e da sociedade civil** na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas.

2. Problemas Urbanos e de Mobilidade da Grande Florianópolis

2.1. Crescimento Urbano Desordenado

- **Conurbação:** crescimento intenso em municípios vizinhos (Palhoça, Biguaçu, São José), sem gestão unificada nem integração metropolitana
- **Perímetros urbanos exagerados**, que promovem a especulação imobiliária e aumentam distâncias e custos dos transportes.

2.2. Governança Fragmentada

Morosidade na implantação do processo de planejamento urbano da Região Metropolitana de Florianópolis e seus municípios, para a **prestaçāo integrada dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, mobilidade urbana e saneamento básico**. (Lei Estadual 636/2014)

Efeito: sobreposição de investimentos e soluções isoladas.

2.3. Desigualdade Territorial

- **População de baixa renda afastada** para áreas periféricas com menor oferta de emprego e serviços.
- **Tempo médio de deslocamento** elevado (superior a 1h em muitos casos).
- **Acessibilidade desigual** a educação, saúde e lazer.

Efeito: reforço da segregação socioespacial

2.4. Deficiências no Sistema Viário

- **Malha concentrada:** toda a região depende de poucos eixos — BR-101 e Via Expressa (BR-282) — causando gargalos. -
- **Travessias limitadas** entre ilha e continente **efeito funil** (apenas duas pontes ativas).
- **Falta de vias arteriais alternativas** e de conexões intermunicipais eficientes.
- **Na ilha de SC: rodovias norte, leste e sul**
- **Gestão de drenagem e saneamento** ainda desigual — alagamentos recorrentes nas áreas planas.

Efeito: congestionamentos crônicos, sobretudo nos acessos à Ilha de Santa Catarina.

2.5. Transporte Público Ineficiente

- **Integração metropolitana precária:** o Sistema Integrado de Mobilidade (SIM) de Florianópolis cobre apenas parte da Ilha.
- **Tarifas elevadas** e ausência de bilhete único intermunicipal.
- **Baixa frequência e lentidão** dos ônibus, agravada pela ausência de faixas exclusivas contínuas.
- **Frota de transporte público envelhecida:** dificuldade de acesso em áreas periféricas e rurais,

Efeito: perda de competitividade frente ao carro e moto; exclusão socioespacial

2.6. Dependência do Transporte Individual

- Alta taxa de **motorização** (um dos maiores índices do Brasil em proporção à população).
- **Uso intensivo de motos, sem faixas exclusivas-** como alternativa de transporte na região metropolitana, refletindo nos gastos de saúde com frequentes acidentes com moto.

Efeito: aumento de acidentes, emissão de CO₂ e consumo de energia.

2.7. Mobilidade e acessibilidade

- **Ausência de ciclovias integradas** entre municípios.
- **Calçadas irregulares e descontínuas:** dificultam o deslocamento a pé.
- **Inacessibilidade e barreiras arquitetônicas**, sem desenho universal no projeto e construção das calçadas e passeios públicos.
- **Dificuldade de acesso ao transporte público (idoso, PCD),** pela utilização de carrocerias de chassi de caminhão,

Efeito: mobilidade ativa (a pé ou de bicicleta) pouco segura e pouco incentivada.

3. Diretrizes Fundamentais

3.1. Planejamento e Legislação

- Cumprir integralmente:
 - **Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012);**
 - **Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);**
 - **Estatuto da Metrópole (Lei 13.089/2015);**

- **Lei Complementar Estadual 636/2014**, que institui a Região Metropolitana da Grande Florianópolis;
- Elaborar e implementar o **PDUI – Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, contemplando a integração do sistema de transporte** da Região Metropolitana.
- Atualizar e integrar os **Planos Diretores Municipais e os Planos Municipais de Mobilidade** da RMF.

3.2. Estrutura e Modelos de Transporte

- **Sistema Integrado de Transportes Metropolitanos (SIT-RMF)**, com modais complementares e adequados:
 - Mobilidade ativa: pedestres e ciclistas como prioridade.
- **Energia limpa e matriz não fóssil**, com veículos elétricos e de baixa emissão;
- **Tarifa Zero** e integração tarifária metropolitana (cartão único), para cumprir o preceito constitucional de ir e vir.

3.3. Governança e Participação

- Instalação e fortalecimento do **CODERF** (Conselho de Desenvolvimento da RMF);
- **Participação paritária** de universidades, sociedade civil e gestores públicos;
- **Transparência e controle social** em todas as etapas de elaboração e execução dos planos
- **Recriação e recuperação dos órgãos municipais de planejamento urbano, mobilidade, regulação e fiscalização.**

4. Medidas Imediatas (a curto prazo)

4.1 Consolidar o CODERF como órgão coordenador de todo o processo de planejamento urbano, mobilidade e saneamento básico da região Metropolitana de Florianópolis.

4.2 Estabelecer o Fundo Estadual e Municipal de Mobilidade Urbana.

4.2 Elaborar um plano de mobilidade para o curto prazo (ações imediatas), que compreenda:

- **Conferir as pesquisas Origem-Destino existentes** (Plamus. Deinfra. PMF) indicando os trajetos e fluxos de veículos para transporte coletivo do Aglomerado Urbano de Florianópolis e a Ilha.
- **Demarcar faixas (exclusivas ou preferenciais)** nas vias existentes para o transporte coletivo (inicialmente por ônibus) conforme os fluxos e trajetos definidos nas pesquisas.
- **Propor a rede de circulares intra-bairros**, gratuitos e acessíveis, conectando bolsões de estacionamento e terminais de transporte público.
- **Definir os espaços preferenciais** ou exclusivos para pedestres e ciclistas
 - **Revisar e implantar velocidades compatíveis com as vias;**
 - **Renovação necessária das frotas do transporte**

4.3 - Redefinir horários escolares e comerciais para reduzir picos de tráfego;

4.4. Promover a realocação para a região continental, quando possível, de órgãos e instituições públicas federais e estaduais com o objetivo de contribuir para minorar o deslocamento de pessoas entre a região continental e a Ilha.

5. Considerações Finais

Florianópolis e sua Região Metropolitana enfrentam uma crise de mobilidade que ameaça sua sustentabilidade ambiental, social e econômica. A superação desse quadro exige **planejamento integrado, participação social e compromisso político.**

Esta Carta expressa o esforço coletivo de técnicos, pesquisadores e cidadãos comprometidos com o futuro da cidade e com o direito à mobilidade digna para todos.

Grupo de Estudos para Mobilidade Urbana Sustentável - GEMURB

GT Cidade e Mobilidade

Laboratório de Planejamento/LABPLAN – UDESC

Florianópolis, dezembro de 2025.